



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**  
**PORTARIA Nº 02 / 2024, 29 DE MAIO DE 2024.**

O COORDENADOR DA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os seguintes testes serão aceitos para a comprovação de atividade de proficiência em língua inglesa

- a) TOEFL: a partir de 53 pontos;
- b) IELTS: a partir de 5 pontos;
- c) Duolingo: a partir de 90 pontos;
- d) EPLLI - Casa de Cultura UFC: a partir da nota 7,0.

Art. 2º A validade dos resultados dos testes mencionados no Art. 1º será de 2 anos a contar da data indicada no certificado ou declaração de resultado.

Art. 3º A comprovação da proficiência deverá ser apresentada no formato de declaração, dentro do prazo da validade

Art. 4º A atividade será homologada sem a realização somente se o aluno apresentar na coordenação certificado de curso de inglês com carga horária mínima de 300 horas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BISMARK CLAURE TORRICO  
Coordenador de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica



Documento assinado eletronicamente por **BISMARK CLAURE TORRICO, Coordenador de Pós-Graduação**, em 25/07/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4966324** e o código CRC **810B791B**.